PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Data 01/11/17
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº 1.457/2017

SANCIONADO
01/11/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.0014.2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.30	FICHA: 107	Material de Consumo	R$ 7.200,00.
3.3.90.39	FICHA: 110	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	R$ 12.700,00.
		Total da Suplementação	**R$ 19.900,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.0014.1116		**CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO-SAÚDE**	
4.4.90.51	FICHA: 100	Obras e Instalações	R$ 19.900,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de Novembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal